



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol/MG.

ALINHAMENTO COM O PCA: A contratação possui alinhamento com o PCA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município de Grão Mogol/MG.

1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e as diversas secretarias do município com intuito de que seja atendida a demanda das escolas municipais, creches, centros de saúde, abrigos dentre outros, para garantir a segurança alimentar dos alunos da Rede Pública Municipal e demais pessoas atendidas pela Administração.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de n 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados.

O direito à alimentação com boa qualidade certamente está relacionado a essas condições, que possibilitam o sucesso acadêmico dos estudantes. Ademais, a Lei n° 8.069/90, em seu Art. 4°, determina que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, à alimentação, à educação e à profissionalização, compreendendo inclusive a "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude".

Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN(Lei 11.346/2006), a segurança alimentar caracteriza-se na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

2) Da interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



A Licitação para aquisição de gêneros alimentícios é bem específica, sendo que, pode ser considerada a interdependência com a aquisição de produtos de padaria, porém não há como aguardar a formalização da fase de planejamento para esses produtos para inseri-los no procedimento, diante da urgência da aquisição dos gêneros alimentícios.

Dessa forma, o município necessita urgentemente da formalização do procedimento licitatório.

3) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através do CONTRATO N° 019/2024, formalizado com a empresa A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, CONTRATO N° 020/2024, formalizado com a empresa MERCEARIA DO AFONSO LTDA-ME e CONTRATO N° 021/2024, formalizado com a empresa OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, em atendimento ao disposto no art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021 e ao Decreto Municipal n° 310/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

OURO BRANCO COMÉRCIO & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
001	ABACAXI - - KILO - 36946	KILO		1000.00	4,86	4.860,00
002	ABOBORA TIPO JAPONESA - INTEGRA SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE E SEM BROTAME - KILO - 27571	KILO		200.00	2,25	450,00
003	ACAFRÃO PCT 20GRS - - UNIDADE - 47255	UNIDADE	PIRATA	500.00	1,09	545,00
004	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 1KG - UNIDADE - 42314	UNIDADE	ESPECIALY	700.00	6,29	4.403,00
005	ACHOCOLATADO 200 ML - - UNIDADE - 42316	UNIDADE	PIRAKIDS	700.00	0,99	693,00
006	ACHOCOLATADO 400 GRS - UNIDADE - 42317	UNIDADE	ESPECIALY	400.00	2,79	1.116,00
007	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5KG - UNIDADE - 42318	UNIDADE	CRISTAL	11250.00	15,69	176.512,50
008	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5KG - UNIDADE - 46764	UNIDADE	CRISTAL	3750.00	15,69	58.837,50
009	ACUCAR CRISTAL PCT 01 KG - - UNIDADE - 47485	UNIDADE	CRISTAL	1000.00	3,24	3.240,00
010	AÇUCAR REFINADO 1KG - UNIDADE - 42319	UNIDADE	UNIAO	350.00	4,29	1.501,50
011	ADOÇANTE 100 ML DIETETICO - - UNIDADE - 42320	UNIDADE	ASSUGRIM	50.00	2,69	134,50
012	AGUA MINERAL 1,5 LITROS - - UNIDADE - 46405	UNIDADE	GRAO MOGOL	1000.00	2,12	2.120,00
013	AGUA MINERAL 20 L - - UNIDADE - 42322	UNIDADE	GRAO MOGOL	4000.00	5,89	23.560,00
014	AGUA MINERAL 510 ML - - UNIDADE - 46412	UNIDADE	GRAO MOGOL	15000.00	0,95	14.250,00
015	ALHO NACIONAL OU IMPORTADO KG - - KILO - 42324	KILO		800.00	10,50	8.400,00
018	AMENDOIM PCT 500 GRS - - UNIDADE - 42326	UNIDADE	PACHA	1000.00	5,54	5.540,00
019	AMIDO DE MILHO 500 GRS - - UNIDADE - 42327	UNIDADE	PACHA	2500.00	2,94	7.350,00
020	ARROZ PCT 01 KG - - UNIDADE - 47484	UNIDADE	DONO DA CASA	1000.00	4,14	4.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



021	ARROZ BRANCO PCT 5KG TIPO 1 -- UNIDADE - 42328	UNIDADE DONO DA CASA	7500.00	19,89	149.175,00
022	ARROZ BRANCO PCT 5KG TIPO 1 -- UNIDADE - 46765	UNIDADE DONO DA CASA	2500.00	19,89	49.725,00
024	ATUM ENLATADO RALADO 170 GRS - - UNIDADE - 46414	UNIDADE OITENTA E OITO	300.00	6,00	1.800,00
025	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200GRS - - UNIDADE - 46413	UNIDADE QUACKER	2500.00	4,64	11.600,00
026	AZEITE DE OLIVA 500ML EXTRA VIRGEM - - UNIDADE - 42330	UNIDADE BLEND	1000.00	15,60	15.600,00
027	AZEITONA C/ CAROÇO SACHE 100GRS -- UNIDADE - 42331	UNIDADE MASTER	600.00	2,18	1.308,00
029	BACON KG - - KILO - 42333	KILO PIF PAF	500.00	21,99	10.995,00
030	BALA DE GOMA - UNIDADE - 50869	UNIDADE DOCILE	100.00	14,39	1.439,00
031	BALA MASTIGAVEL SORTIDA PCT 500GRS - - PACOTE - 42334	PACOTE ERLAN	800.00	5,29	4.232,00
032	BANANA PRATA KG - - KILO - 42335	KILO	3000.00	3,34	10.020,00
033	BATATA DOCE LAVADA - - KILO - 46415	KILO	800.00	3,54	2.832,00
034	BATATA INGLESA KG - - KILO - 42336	KILO	2000.00	5,84	11.680,00
035	BATATA PALHA 150 GRS - - UNIDADE - 42337	UNIDADE PACHA	600.00	4,89	2.934,00
037	BETERRABA KG - - KILO - 42338	KILO	100.00	3,29	329,00
041	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200GRS - - UNIDADE - 47256	UNIDADE	3000.00	3,20	9.600,00
042	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 400GRS - - UNIDADE - 47257	UNIDADE GALO	2000.00	5,59	11.180,00
044	BOLACHA DE COCO 400 GR - - UNIDADE - 42341	UNIDADE PRODASA	700.00	4,70	3.290,00
046	BOLACHA RECHEADA- BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABORES - UNIDADE - 50870	UNIDADE NIKITO	200.00	2,29	458,00
049	CAFE MOIDO PCT 250GRS - - UNIDADE - 42344	UNIDADE CERQUEIRO	3750.00	6,04	22.650,00
050	CALDO DE GALINHA / CARNE 57GRS - - UNIDADE - 42345	UNIDADE APTI	2000.00	1,26	2.520,00
051	CANELA EM PAU 20 GRS - - UNIDADE - 46434	UNIDADE GOSTOSAO	150.00	2,50	375,00
052	CANELA EM P 30 GRS - - UNIDADE - 42346	UNIDADE GOSTOSAO	100.00	2,50	250,00
053	CANJIQUEINHA DE MILHO, AMARELA 500GRS - - UNIDADE - 45691	UNIDADE PACHA	1800.00	2,15	3.870,00
061	CEBOLA BRANCA - - KILO - 42350	KILO	1500.00	4,79	7.185,00
062	CENOURA KG - - KILO - 42351	KILO	700.00	3,60	2.520,00
063	CESTA BÁSICA - - UNIDADE - 42352	UNIDADE	3000.00	124,99	374.970,00
064	CESTA BÁSICA - - UNIDADE - 46770	UNIDADE	1000.00	124,99	124.990,00
065	CHA COM 10 SAQUINHOS SABORES VARIADOS - - UNIDADE - 42353	UNIDADE	300.00	2,50	750,00
066	CHANTILLY- embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de proce - UNIDADE - 50874	UNIDADE AMELIA	100.00	16,29	1.629,00
067	CHICLETE- Sabores Variados- Pacote 300 g - PACOTE - 50875	PACOTE BUZZY	500.00	8,40	4.200,00
068	CHUCHU KG - KILO - 42354	KILO	700.00	3,69	2.583,00
069	COCO RALADO PCT 100GRS - - UNIDADE - 42355	UNIDADE SERGIPE	1000.00	2,67	2.670,00
070	CORANTE PCT 250GRS - - UNIDADE - 42356	UNIDADE SACY	800.00	6,00	4.800,00
071	COXA DE FRANGO KG - - KILO - 42357	KILO PIF PAF	2500.00	8,59	21.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



072	CRAVO DA INDIA PCT 40GRS - - UNIDADE - 46472	UNIDADE GOSTOSAO	100.00	3,84	384,00
073	CREME DE LEITE CAIXA 200GRS - - UNIDADE - 42359	UNIDADE TRIANGULO	1000.00	2,65	2.650,00
074	ERVA DOCE - UNIDADE - 50876	UNIDADE ARRUDA	100.00	1,28	128,00
075	ERVILHA LATA 200GRS - - UNIDADE - 42360	UNIDADE QUERO	300.00	2,55	765,00
076	FARDO DE PIPOCA DOCE C/: 50PCT DE 12GRS: PRODUTO COM EMBALGEM CONTENDO INFORMAÇÃO - FARDO - 50877	FARDO CURUMIM	250.00	22,70	5.675,00
077	FARDO PIPOCA DE SAL C/ 50PCT DE 12GrS Produto com embalagem - FARDO - 50878	FARDO CURUMIM	250.00	17,50	4.375,00
079	FARINHA DE MILHO AMARELA PCT 500grs - - UNIDADE - 42364	UNIDADE SINHA	500.00	3,15	1.575,00
080	FARINHA DE ROSCA PCT 1KG: LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS OU FERMENTAÇÕES. EMBALAGEM P - UNIDADE - 50879	UNIDADE PACHA	100.00	5,58	558,00
081	FECULA DE MANDIOCA OU POLVILHO DOCE KG - KILO - 42366	KILO MARINEZ	3000.00	7,68	23.040,00
082	FEIJAO CARIOCA pct 1kg - KILO - 42367	KILO GIGANTE	8000.00	7,17	57.360,00
083	FEIJAO PRETO pct 1kg - KILO - 46680	KILO GIGANTE	2000.00	6,99	13.980,00
087	FILE DE PEITO FRANGO - - KILO - 42370	KILO RIVELLI	3000.00	13,20	39.600,00
088	FRANGO DE GRANJA CONGELADO kg - - KILO - 42371	KILO PRINCESA	1800.00	7,79	14.022,00
089	FUBA DE MILHO 1 KG - - UNIDADE - 42372	UNIDADE XODOMILHO	500.00	2,95	1.475,00
090	GELATINA cx 20 grs - - UNIDADE - 42373	UNIDADE BRETZKE	300.00	1,15	345,00
093	LARANJA KG TIPO PERA RIO - - KILO - 42375	KILO	500.00	3,00	1.500,00
094	LEITE CONDENSADO 395grs - - UNIDADE - 42376	UNIDADE HABITUS	150.00	4,63	694,50
095	LEITE DE COCO tradicional 200ml - - UNIDADE - 42377	UNIDADE SERGIPE	1000.00	1,86	1.860,00
096	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM DE 1KG: INSTANTANEO, TRADICIONAL, RICO EM CALCIO, - UNIDADE - 50881	UNIDADE PIRACANJUBA	1900.00	34,49	65.531,00
097	LEITE INTEGRAL uht em caixa embalagem longa vida 1 litro - - UNIDADE - 42380	UNIDADE BONALAT	1000.00	4,49	4.490,00
099	LIMÃO- TAITI, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar - KILO - 50882	KILO	1000.00	2,20	2.200,00
100	LINGUICA CALABRESA KG - - KILO - 46685	KILO PIF PAF	3000.00	15,94	47.820,00
101	MAÇA VERMELHA TIPO GALA E FUJI - - KILO - 42382	KILO	800.00	8,90	7.120,00
102	MACARRAO cortado massa c/ovos pct 500grs - - UNIDADE - 42383	UNIDADE DOM SAPORE	4800.00	3,32	15.936,00
103	MACARRAO ESPAGUETE 1 KG massa c/ ovos pct 1kg - - UNIDADE - 42384	UNIDADE YARA	4000.00	5,22	20.880,00
104	MACARRAO PADRE NOSSO 500GRS - - UNIDADE - 47269	UNIDADE DOM SAPORE	3000.00	3,33	9.990,00
105	MACARRÃO TIPO LETRINHAS 500GRS - - UNIDADE - 47271	UNIDADE AMALIA	2000.00	4,34	8.680,00
106	MACARRÃO PENE MASSA MASSA C/ OVOS PCT 500GRS: EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO CONTENDO - UNIDADE - 50883	UNIDADE DOM SAPORE	400.00	3,33	1.332,00
107	MAIONESE 250GRS - - UNIDADE - 46686	UNIDADE QUERO	200.00	3,45	690,00
108	MAIONESE 500GRS - - UNIDADE - 46687	UNIDADE AMO	600.00	5,40	3.240,00
109	MAMAO TIPO FORMOSA KG - - KILO - 42386	KILO	4000.00	5,24	20.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



110	MANDIOCA kg - - KILO - 42387	KILO	300.00	2,80	840,00
111	MANTEIGA pote 500grs - - UNIDADE - 46688	UNIDADE ITA	300.00	20,89	6.267,00
112	MANTEIGA pote 200grs - - UNIDADE - 42388	UNIDADE ITA	500.00	8,35	4.175,00
113	MARACUJA KG - - KILO - 42389	KILO	500.00	6,37	3.185,00
114	MARGARINA pote 250 GRS - - UNIDADE - 42390	UNIDADE CREMOSY	1000.00	3,64	3.640,00
115	MARGARINA POTE 500 GRS - - UNIDADE - 42391	UNIDADE DELICATA	250.00	5,99	1.497,50
116	MASSA DE LASANHA 500GRS - - UNIDADE - 46689	UNIDADE GALO	250.00	6,25	1.562,50
118	MASSA DE TOMATE SACHE 150GRS: PRODUTO COM EMBALGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINEN - UNIDADE - 50885	UNIDADE BONARE	300.00	1,27	381,00
120	MELÃO KG- de 1ª qualidade, redondo,casca lisa, graúdo, livre de sujidades,par - KILO - 50887	KILO	2700.00	5,20	14.040,00
121	MILHO P/ PIPOCA PCT COM 500GRS - - UNIDADE - 42394	UNIDADE PACHA	800.00	3,00	2.400,00
122	MILHO P/ CANJICA pct 500grs - - UNIDADE - 18900	UNIDADE PACHA	2800.00	2,15	6.020,00
125	MISTURA P/ PAO DE QUEIJO PCT 250GRS - - UNIDADE - 42397	UNIDADE VILMA	500.00	4,50	2.250,00
126	MOELA DE FRANGO KG - - KILO - 46690	KILO PRINCESA	500.00	9,50	4.750,00
128	MORTADELA FATIADA KG - - KILO - 42398	KILO PERDIGAO	800.00	10,30	8.240,00
129	MUSSARELA FATIADA KG - - KILO - 42399	KILO YOYO	800.00	39,00	31.200,00
130	OLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML - - UNIDADE - 42400	UNIDADE VILA VELHA	5000.00	7,37	36.850,00
132	OVOS DE GALINHA DUZIA - - DUZIA - 42402	DUZIA SOMAI	3000.00	7,00	21.000,00
133	PALMITO EM CONSERVA 300GRS - - UNIDADE - 46692	UNIDADE REALIZA	150.00	16,15	2.422,50
134	PANETTONE 500GRS - - UNIDADE - 46693	UNIDADE ITALIA MIA	2000.00	10,80	21.600,00
136	PAO DE FORMA TIPO INTEGRAL 500GRS - - UNIDADE - 46695	UNIDADE VILMA	200.00	7,25	1.450,00
138	PAO HOT DOG C/24UND - - PACOTE - 42403	PACOTE ASTRAL	1500.00	22,34	33.510,00
139	PAO TIPO BISNAGUINHA 300GRS - - PACOTE - 46697	PACOTE ASTRAL	1000.00	5,80	5.800,00
140	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG - - KILO - 42404	KILO FERREIRA	4000.00	10,90	43.600,00
145	PIMENTAO KG - - KILO - 42407	KILO	400.00	7,80	3.120,00
146	PIRULITO PCT 600 GRS - - PACOTE - 42408	PACOTE POP	500.00	9,60	4.800,00
147	POLPA DE TOMATE SACHE 190 GRS - - UNIDADE - 46700	UNIDADE COLONIAL	1200.00	1,36	1.632,00
148	POLPA DE TOMATE SACHE 340 GRS - - UNIDADE - 46701	UNIDADE PRAMESA	500.00	1,35	675,00
149	PRESUNTO FATIADO KG - KILO - 42409	KILO PIF PAF	700.00	20,00	14.000,00
150	PROTEINA TEXTURIZADA 400GRS - - UNIDADE - 29834	UNIDADE PACHA	700.00	5,30	3.710,00
154	REFRIGERANTE 2LTS - - UNIDADE - 46702	UNIDADE ANTARTICA	5000.00	4,99	24.950,00
156	REQUEIJAO CREMOSO 220GRS - - UNIDADE - 42413	UNIDADE ITA	500.00	7,50	3.750,00
157	SAL REFINADO PCT 1 KG - - UNIDADE - 42414	UNIDADE PUROSAL	700.00	1,29	903,00
158	SALSICHA TIPO HOT DOG KG - - KILO - 42415	KILO PIF PAF	1500.00	7,30	10.950,00
160	TEMPERO EM PÓ (TIPO SAZON) - UNIDADE - 50889	UNIDADE PIRATA	200.00	3,19	638,00
161	SUCO ARTIFICIAL PCT 240GRS - UNIDADE - 42417	UNIDADE PACHA	5000.00	2,20	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



162	SUCO DE CAJU GARRAFA 1 LITRO - - UNIDADE - 46703	UNIDADE DAFRUTA	500.00	5,54	2.770,00
165	SUCO DE MARACUJA GARRAFA 1 LITRO - - UNIDADE - 46706	UNIDADE DAFRUTA	500.00	11,74	5.870,00
166	SUCO DE UVA GARRAFA 1 LITRO - - UNIDADE - 46707	UNIDADE DAFRUTA	500.00	8,59	4.295,00
168	SUCO DE FRUTAS CAIXA 1L- SABORES DIVERSOS SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (- UNIDADE - 50891	UNIDADE TIAL	1000.00	4,60	4.600,00
169	TEMPERO COMPLETO PCT 500GRS - - UNIDADE - 42419	UNIDADE GOSTOSAO	400.00	2,50	1.000,00
170	TOMATE KG - - KILO - 42420	KILO	1500.00	6,00	9.000,00
171	TORRADA SALGADA embalagem de 160g (marca sugerida Bauducco, vitarella, fortale - UNIDADE - 50892	UNIDADE ADRIA	500.00	4,00	2.000,00
173	TRIGO C/ FERMENTO PCT 1KG - - UNIDADE - 42422	UNIDADE GLOBO	1600.00	5,00	8.000,00
174	TRIGO ESPECIAL PCT 1KG - - UNIDADE - 42423	UNIDADE GLOBO	1600.00	4,40	7.040,00
176	VINAGRE PET 750ML - - UNIDADE - 42424	UNIDADE TOUCHE	200.00	1,65	330,00
177	CACAU EM PÓ- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU - EMBALAGEM DE KG -CHOCOLATE EM PÓ, - UNIDADE - 50873	UNIDADE ESPECIALY	100.00	12,00	1.200,00

A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA-ME

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
028	AZEITONA S/ CAROÇO SACHE 150 GRS - - UNIDADE - 42332	UNIDADE	Fontini	700.00	4,57	3.199,00
085	FERMENTO EM Po 100 GRS - UNIDADE - 42369	UNIDADE	Fleischaman	400.00	2,80	1.120,00
091	GOIABA DE PRIMEIRA - - KILO - 46683	KILO	FLV	500.00	6,27	3.135,00
124	MISTURA P/ BOLO PCT 400GRS - - UNIDADE - 42396	UNIDADE	Vilma	300.00	3,89	1.167,00
135	PAO DE FORMA 500GRS - - UNIDADE - 46694	UNIDADE	Visconde	3000.00	5,70	17.100,00
159	SARDINHA 125GRS - - UNIDADE - 42416	UNIDADE	Palmeira	800.00	4,79	3.832,00
163	SUCO DE GOIABA GARRAFA 1 LITRO - - UNIDADE - 46704	UNIDADE	Tial	500.00	7,90	3.950,00
164	SUCO DE MANGA GARRAFA 1 LITRO - - UNIDADE - 46705	UNIDADE	Tial	500.00	7,99	3.995,00

MERCEARIA DO AFONSO LTDA-ME

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
023	ASA DE FRANGO KG CONGELADO - - KILO - 42329	KILO	RIVELI	600.00	13,25	7.950,00
036	BERINJELA KG - - KILO - 46416	KILO	BERINJELA	500.00	3,90	1.950,00
043	BOLACHA AGUA E SAL CX 1,5KG - - UNIDADE - 47258	UNIDADE	ARRUDA	700.00	18,80	13.160,00
084	FERMENTO BIOLógico 500grs - - UNIDADE - 42368	UNIDADE	ITAIQUARA	500.00	22,00	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



092	IOGURTE Bandeja 540grs - - UNIDADE - 42374	UNIDADE NATURAMILK	1500.00	3,60	5.400,00
098	LINGUICA DE PERnil em gomo kg - - KILO - 42381	KILO SAUDALI	2000.00	14,10	28.200,00
117	MASSA DE PASTEL-TIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL OBS: DE CHOCOLATE GARRAFA 720 ML T - UNIDADE - 50884	UNIDADE FONTINI TRADIC	800.00	6,80	5.440,00
119	MELANCIA KG - - KILO - 42393	KILO MELÂNCIA	1000.00	2,99	2.990,00
127	MORANGO- Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta - UNIDADE - 50888	UNIDADE MORANGO	500.00	9,00	4.500,00
131	OREGANO PCT 25GRS - - UNIDADE - 42401	UNIDADE GOSTOSÃO	250.00	3,00	750,00
141	PEPINO KG - - KILO - 42405	KILO PEPINO	1000.00	4,20	4.200,00
142	PERA KG - - KILO - 46698	KILO PERA ARGENTINA	200.00	11,99	2.398,00
144	PESSEGO KG - - KILO - 42406	KILO PÊSSEGO NACIONAL	150.00	14,50	2.175,00
151	QUEIJO MINAS - - UNIDADE - 29779	UNIDADE QUEIJO MINAS	500.00	20,00	10.000,00
153	QUIABO KG - - KILO - 45750	KILO QUIABO	200.00	8,00	1.600,00
155	REPOLHO KG - - KILO - 42412	KILO REPOLHO VERDE	500.00	4,00	2.000,00
175	VARGEM KG - - KILO - 46711	KILO VAGEM	200.00	14,00	2.800,00

Os Contratos acima indicados foram formalizados no dia 22 de março de 2024, tendo como base as Atas de Registro de Preços 015/2023, 016/2023 e 017/2023.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- O quantitativo com base no levantamento in loco de todos os setores que não estão sendo atendidos e comparação com as quantidades adquiridas no ano de 2023.
- Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses.

4) Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, sendo que o critério de julgamento do certame será de menor preço unitário.

5) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento

6) Da análise de riscos.

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).				X
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para contratação.	Realização de ampla pesquisa mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.			X	
Fornecimento indevido de itens.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do serviço não atinge a expectativa da contratante.			X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade dos serviços não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

A Administração deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhados pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

7) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A administração necessita atender às demandas do Município, no que se refere à necessidade de preparação de lanches servidas nas escolas municipais, centros de saúde, abrigos, eventos, dentre outros.

A responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Grão Mogol/MG, 25 de março de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretária Municipal de Planejamento.